



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM

**5º Termo Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços nº. 08/2013,  
nos termos do Padrão nº 14/2002.  
Processo nº. 391.001.389/2013**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e a empresa PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 04.248.842/0001-18 com sede no SAI Quadra 14, Conjunto 01, Lote 08, CEP: 71.250-105, representada por ALMON BOTELHO ALVARENGA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 08/2013, observadas as disposições pertinentes da Lei nº. 8.666/93 e legislação correlata mediante o presente.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato, nos termos dos itens 1.1 e 1.2 e dos anexos I e II.

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/09/2017.

2.2 O valor total do contrato, após repactuação, passa a ser de R\$ RS 958.091,22 (novecentos e cinquenta e oito mil e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

2.2.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento);

2.2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2016.

### Cláusula Terceira — Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 30/09/2016, encerrando-se em 29/09/2017.

### Cláusula Quarta- Da Garantia

4.1 A CONTRATADA deve apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, em conformidade com a cláusula nona do contrato e com o art. 56 da Lei nº 8666/93.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060  
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV  
CEP 70 750-543 – (61) 3214-5680/5681 – Brasília – DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM

4.2 Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária**

5.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I- Unidade Orçamentária: 21208
- II- Programa de Trabalho: 18.122.6001,8517.9659
- III- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- IV- Fonte de Recursos: 100, 157, 220, 357 e 420.

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo respectivo órgão.

Brasília, 28 de setembro de 2016.

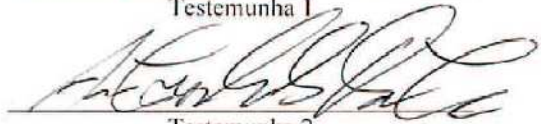
Pelo IBRAM:

  
**JANE MARIA VILAS BÔAS**  
Presidente

Pela Contratada:

  
**ALMON BOTELHO ALVARENGA JUNIOR**  
Representante Legal

Testemunha 1

  
Testemunha 2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM

ANEXO I

PAULISTA SERVIÇOS			
VALOR DO CONTRATO <u>APÓS</u> A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2016			
Posto	Quant.	Valor unitário	Total Mensal
Motorista executivo	10	R\$ 4.932,87	R\$ 49.328,70
Motorista encarregado	1	R\$ 6.071,16	R\$ 6.071,16
Operador de telemarketing	4	R\$ 2.799,49	R\$ 11.197,96
Encarregado de Telemarketing	1	R\$ 3.700,63	R\$ 3.700,63
Técnico de Suporte à rede	3	R\$ 3.361,14	R\$ 10.083,42
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 80.381,87</b>
Valor de outubro a dezembro/2015			R\$ 230.527,13
Valor de janeiro a setembro/2016 com repactuação			R\$ 718.078,04
<b>Valor do atual contrato repactuado</b>			<b>R\$ 948.605,17</b>
Valor hora extra			R\$ 9.486,05
Valor total do contrato com repactuação (12 meses)			<b>R\$ 958.091,22</b>
<b>Índice de reajuste</b>			<b>6,35%</b>

Folha nº: 1411
Processo nº: 391001389/2013
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 1839888

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6445060.  
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV  
CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680/5681 – Brasília – DF

[assinatura]





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM

ANEXO II

Data	Instrumento	Evento	Valor R\$
30/09/2013	Contrato nº 08/2013	<b>Celebração do contrato</b>	738.622,37
16/04/2014	1º Termo de Apostilamento	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 738.622,37 para R\$ 788.329,34)	49.706,97
03/07/2014	1º Termo Aditivo	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 788.329,34 para R\$ 856.219,70)	67.890,36
<b>Subtotal do Contrato em 28/09/2014</b>			<b>856.219,70</b>
29/09/2014	2º Termo Aditivo	<b>Prorrogação do contrato</b>	856.219,70
09/07/2015	3º Termo Aditivo	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 856.219,70 para R\$ 900.926,99)	44.707,29
25/08/2015	2º Termo de Apostilamento	Correção de redação no 3º aditivo	0,00
<b>Subtotal do Contrato em 28/09/2015</b>			<b>900.926,99</b>
29/09/2015	4º Termo Aditivo	<b>Prorrogação do contrato</b>	900.926,99
31/12/2015	3º Termo de Apostilamento	Correção de redação no 2º e 4º aditivo.	0,00
<b>Subtotal do Contrato em 31/12/2015</b>			<b>900.926,99</b>
29/09/2016	5º Termo Aditivo	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 900.926,99 para R\$ 958.091,22)	57.164,23
<b>Subtotal do Contrato em 30/09/2016</b>			<b>958.091,22</b>
29/09/2016	5º Termo Aditivo	<b>Prorrogação do contrato</b>	958.091,22
<b>Subtotal do Contrato em 30/09/2016</b>			<b>958.091,22</b>
<b>TOTAL GLOBAL ACUMULADO</b>			<b>3.673.329,13</b>

Forma nº: 1412  
Processo nº: 391001389/2013  
Pública: [assinatura] Matrícula: 1839888

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.  
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV  
CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680/5681 – Brasília – DF

[assinatura]